



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 61/2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Lazer e Secretaria da Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	1014	Construção, ampliação e reforma da canalização pluvial	
Elemento	315 44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
Órgão	06	Secretaria de Turismo	
Proj/Ativ	2033	Manutenção Secretaria	
Elemento	168 33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Órgão	08	Secretaria da Saúde	
Proj/Ativ	2049	ESF - Estratégia de Saúde da Família	
Elemento	456 31.50.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 430.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	2081	Recapeamento Asfáltico	
Elemento	350 44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
Órgão	06	Secretaria de Turismo	
Proj/Ativ	2025	Manutenção e difusão do esporte, lazer e recreação	
Elemento	158 33.50.43/0001	Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00
Órgão	08	Secretaria da Saúde	
Proj/Ativ	2056	Farmácia Básica	
Elemento	579 33.90.32/0040	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R\$ 250.000,00
Proj/Ativ	2058	Farmácia Não Básica	
Elemento	582 33.90.32/0040	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R\$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 61/2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização dessa Casa Legislativa para abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 740.000,00** (setecentos e quarenta mil reais) nos orçamentos da Secretaria de Turismo, Secretaria de Obras e Secretaria de Saúde.

A referida suplementação servirá de suporte para a aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria de Turismo; Para aquisição de tubos de canos para ampliação e reforma da canalização pluvial pela Secretaria de Obras; e, na Secretaria de Saúde a suplementação será utilizada para pagamento da Pastoral Infantil.

Desta forma, envio a presente proposta, para que seja apreciada, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 25 de outubro de 2016.

**Érico de Souza Jardim
Prefeito Municipal em exercício**